

ANEYO X/04  
30 NOV 2018

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'G', 'Ant. F.', 'LUGS', 'ESJ', 'A', and 'SB'.

Os deputados municipais que integram os grupos municipais do Partido Socialista (PS), do Partido Social Democrata (PSD), do Movimento Independente Cidadãos por Monchique (CPM) e da Coligação Democrática Unitária (CDU), na 5ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, reunida no dia 30 de novembro de 2018, submetem à aprovação do plenário a seguinte

### MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO

#### **Pedreira de Palmeira 2**

A Assembleia Municipal de Monchique, na sua sessão extraordinária de 23 de novembro reconheceu a importância estratégica das águas termais das Caldas de Monchique, ressaltando a necessidade de proteger esta riqueza natural.

Recentemente, assistimos à catástrofe da pedreira de Borba onde não foram respeitadas as zonas de proteção legalmente exigidas, estando esta situação reportada desde 2004.

De acordo com o referido, torna-se prioritário a confirmação e a fiscalização da atividade de exploração mineira, especialmente na proximidade do complexo termal e nas zonas de recarga do respetivo aquífero.

A importância de preservar as estações arqueológicas existentes neste local, objeto de estudo ao longo dos anos.

Neste concelho verifica-se uma situação preocupante, a Pedreira de Palmeira 2 (pedreira nº 3646) explorado pela Pedra Secular Lda.

Desde 2005, que a situação de não conformidade com os requisitos legais tem sido sistematicamente reportada às diversas entidades competentes. Este ano, a Divisão de Pedreiras do Sul da DGEG notificou a empresa Pedra Secular Lda relativamente às irregularidades que estão a ser cometidas pela mesma na exploração referenciada, solicitou a intervenção da ASAE, enviou auto de notícia à ASAE e IGAMAOT, informou o Provedor de Justiça, e refere o envolvimento das entidades com atribuições e competências nas diferentes matérias reclamadas.

Eventual afetação dos recursos hídricos existentes no local pela exploração da pedra	Direção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos da DGEG
	APA/ARH Algarve
	Diretor Técnico da Concessão HM-06 (Caldas de Monchique)
Encaminhamento de águas pluviais e residuais para os terrenos vizinhos	ICNF e APA/ARH
Emissão de poeiras	ICNF
Iluminação nocturna excessiva	ICNF
Trabalhos efetuados fora da área licenciada da pedra	ICNF, CM, ASAE e IGAMAOT

Os deputados municipais que integram os grupos municipais do Partido Socialista (PS), do Partido Social Democrata (PSD), do Movimento Independente Cidadãos por Monchique (CPM) e da Coligação Democrática Unitária (CDU), deliberaram apresentar as seguintes recomendações que consideram urgentes para a resolução deste quadro assegurando a proteção às Caldas de Monchique, aos seus munícipes e visitantes, bem como o respeito pelas diversas condicionantes legais.

1. Aplicação imediata e efetiva do embargo das obras ilegais de ampliação da pedra.
2. Elaboração de um relatório de fiscalização de cada uma das entidades responsáveis, referidas no quadro acima.
3. Reposição da legalidade de funcionamento da pedra, ou o seu encerramento definitivo.



4. No caso de um pedido de ampliação da área de exploração, deverá ser exigida a preparação de um estudo de impacto ambiental, incluindo um período de consulta pública.

Dar conhecimento da deliberação que recair sobre esta proposta às seguintes entidades:

- Senhor Ministro da Economia;
- Senhor Ministro do Ambiente;
- Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- Grupos parlamentares da Assembleia da República;
- Senhor Presidente da AMAL;
- Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monchique;
- Senhores Presidentes de Freguesia de Alferce e Monchique;
- CCDR Algarve;
- ICNF Algarve;
- DRAPALG;
- DR de Cultura do Algarve
- ASAE;
- IGAMAOT;
- APA-ARH Algarve;
- Região do Turismo do Algarve;
- SEPNA – GNR;
- DGEG - Divisão de Pedreiras do Sul, Évora;
- Águas de Monchique;
- Termas de Monchique;
- Fundação Oriente;
- Behindhorizon Lda;
- Responsável Técnico da Pedreira Palmeira – 2 (Gonçalo Maurício);
- Pedra Secular Lda;

e divulgação pelos órgãos de comunicação social nacional, regional e local (Jornal de Monchique, Rádio Fóia, Sul Informação, Barlavento, Público, Correio da Manhã etc.).

Com a aprovação da presente proposta, requiere se que a ata seja aprovada em minuta, de acordo com o n.º 4 do artigo 40.º do Regimento.

